

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL - SEGURO CARTÃO MAIS SEGURO CASSOL

A Tokio Marine Seguradora S.A., doravante denominada **Promotora**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.164.021/0001-00, é subscritora de Títulos de Capitalização, da **Modalidade Incentivo**, administrados pela Sul América Capitalização SA – Sulacap, aqui denominada **Sulacap**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.558.096/0001-04, cujas **Condições Gerais** e suas **Notas Técnicas** foram aprovadas pela Superintendência de Seguros privados - SUSEP, conforme Processo nº **15414.900878/2013-85**.

Esta **Promoção Comercial** será realizada em todo território nacional, iniciará em 01/05/2014 e vigorará por prazo indeterminado.

Ao contratar o **Seguro Cartão Mais Seguro Cassol**, cuja vigência é de 36 (trinta e seis) meses, e atender as condições estabelecidas neste regulamento, o Participante receberá, gratuitamente, a cessão do direito de participação de 1 (um) sorteio mensal, concorrendo no valor líquido de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), já considerando a incidência de 25% de IR, conforme legislação vigente.

O participante concorrerá a 1(um) sorteio mensal no último sábado do mês subsequente ao pagamento da primeira parcela do prêmio do seguro, conforme informado no Bilhete de Seguro.

Os sorteios serão apurados pelas extrações da Loteria Federal do Brasil, no último sábado de cada mês, a partir do mês subsequente ao pagamento da primeira parcela do prêmio do Seguro. Não ocorrendo extração da Loteria Federal em uma das datas previstas, o sorteio correspondente será adiado para a primeira extração após a última data de sorteio constante no Título. Os resultados da Loteria Federal do Brasil poderão ser acompanhados por meio do site http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/ultimos_resultado.asp, bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil.

Será contemplado o Título vigente na data do sorteio cujo Número da Sorte informado no Bilhete de seguro, coincida, da esquerda para a direita, com o número da coluna formada pelos algarismos da unidade simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios extraídos da Loteria Federal lidos de cima para baixo, conforme exemplo abaixo:

1º Prêmio: 2 2 7 2 6

2º Prêmio: 3 4 1 4 **1**

3º Prêmio: 3 6 1 2 **0** **Número Contemplado: 61.079**

4º Prêmio: 5 2 7 7 **7**

5º Prêmio: 4 5 6 1 **9**

O contemplado no sorteio será avisado por meio de telefonema ou correspondência do Representante **e só terá direito ao recebimento da premiação se estiver rigorosamente em dia com o pagamento do prêmio do Seguro e a promoção vigente.**

Não terão validade as participações que não preencherem as condições previstas neste Regulamento, e na hipótese de contemplação, o contemplado será desclassificado.

A participação do segurado nesta Promoção caracteriza sua concordância com todos os termos e condições deste Regulamento.

O contemplado cede o direito de uso de seu nome, imagem e voz, de forma inteiramente gratuita, pelo período de 1 (um) ano após a apuração do resultado, para a divulgação da promoção, em todo e qualquer material de mídia impressa, eletrônica ou radiofônica, seja CD, DVD, revistas, jornais, websites, internet, redes sociais, TV aberta ou fechada e rádios.

A **SulaCap** efetuará o pagamento do prêmio ao contemplado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da realização do sorteio, desde que o contemplado apresente cópia da identidade, do CPF válidos e do comprovante de residência atualizado (expedido no máximo há 180 dias da apresentação), bem como informe sua profissão e renda e assine termo de recebimento e quitação do valor do prêmio.

A promotora obriga-se a identificar todos os participantes, cessionários dos direitos dos Títulos integralmente cedidos, bem como os ganhadores dos prêmios de sorteio.

A aprovação do Título de Capitalização pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

Leia o Regulamento disponível no site www.tokiomarine.com.br.